



# MUNICÍPIO DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI MUNICIPAL Nº 4.694, DE 29/05/2023

Altera a [Lei Municipal nº 4.671/2023](#), que dispõe sobre o Dia Municipal do Ferroviário.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O [caput do art. 1º da Lei Municipal nº 4.671, de 21.03.2023](#), passa a vigorar com a seguinte modificação:

Art. 1º Ficam instituídos, no calendário oficial do Município, o Dia Municipal do Ferroviário, a ser comemorado anualmente no dia 30 de junho, data da inauguração da Ferroviária em Ponte Nova e, na semana que compreendê-lo, a Semana Municipal da Memória Ferroviária.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova – MG, 29 de maio de 2023.

**Wagner Mol Guimarães**  
**Prefeito Municipal**

**Sandra Regina Brandão Guimarães**  
**Secretária Municipal de Governo**

**Fernanda Magalhães Ribeiro**  
**Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação**

- Autor (es): Legislativo (Paulo Augusto Malta Moreira – PT) / PLL nº 12, de 26.04.2023  
- Publicada em: 09.06.2023